

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DA MESA Nº 184, de 05/05/2014

Dispõe sobre a ratificação do valor da verba alimentícia do PAS, a partir do dia 01/04/2014, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.664, de 22/04/2014.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 83, de 08/12/2010, estendeu aos servidores do Poder Legislativo os benefícios da Lei Complementar nº 125, de 24/05/10, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 2º da citada Resolução prevê que o valor da verba alimentícia do PAS será o mesmo fixado mensalmente para os servidores do Poder Executivo, por meio de cartão eletrônico, ocorrendo sua atualização anual de acordo com o índice e data previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 125/10;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, por meio do Decreto Municipal nº 5.664, de 22/04/2014, promoveu a revisão do valor da verba alimentícia na base de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento) a partir do dia 1º de abril de 2014,

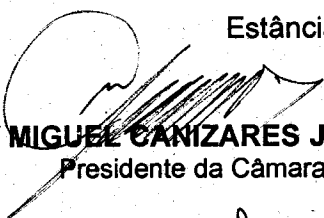
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, expede o seguinte

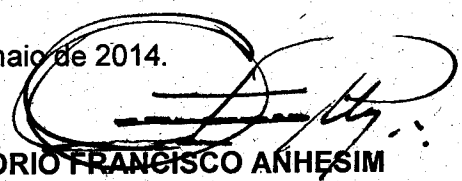
A T O:

Art. 1º - Fica ratificado em R\$ 164,05 (cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos) o valor da verba alimentícia do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS destinada aos servidores do Poder Legislativo, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.664, de 22/04/2014, publicado no dia 30/04/2014.

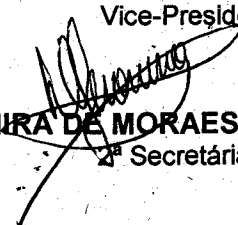
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2014.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de maio de 2014.

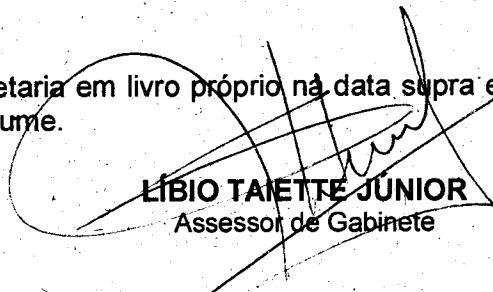

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
2ª Secretária

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Assessor de Gabinete